



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.731, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 1615 de 08/11/2011 - Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.880,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 Fundo Social de Solidariedade	
26 08.244.0105.2004.0000 Manutenção do Fundo Social Solidariedade.....	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro	
110 000 Recursos do Tesouro	
02 06 00 Setor de Finanças	
65 04.123.0056.2010.0000 Manutenção do Setor de Finanças.....	28.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro	
110 000 Recursos do Tesouro	
02 08 00 Ensino	
93 12.361.0150.1006.0000 EMEF - Reforma e Ampliação.....	5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro	
220 000 Ensino Fundamental	
134 12.365.0160.2019.0000 Manutenção da Creche Municipal	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo: 0 0511	
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
210 002 PNAE - Merenda Infantil	
139 12.365.0161.2020.0000 Manutenção da Pré-Escola.....	2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro	
210 000 Educação Infantil	
02 09 00 Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
152 12.361.0142.2021.0000 Manutenção da Merenda Escolar	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro	



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

230 011 PNAEM - Merenda Ens. Médio	
154 12.361.0142.2021.0000 Manutenção da Merenda Escolar	2.880,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo: 0 05 11	
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
200 004 FNDE - PNAEF – Fundamental	
02 11 00 Fundo Municipal de Saúde	
217 10.301.0120.2029.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo: 0 05 13	
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
300 030 PAB Var. - Com Especificidades Regionais	
246 10.305.0132.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde.....	6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro	
310 000 Saúde Geral	
02 12 00 Fundo Municipal de Assistência Social	
268 08.244.0106.2037.0000 IGD - Índice de Gestão Descentralizada.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
F.R. Grupo: 0 05 14	
05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
500 013 FNAS - Proteção Social Básica	
272 08.244.0106.2038.0000 Manut Criança/Adolescente – P Variável e PETI.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro	
510 000 Assistência Social Geral	
273 08.244.0106.2038.0000 Manut Criança/Adolescente – P Variável e PETI.....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
F.R. Grupo: 0 02 19	
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
500 014 SADS- Proteção Social Básica	
02 14 00 Manutenção do SERMI	
295 26.782.0260.2040.0000 Manutenção do SERMI.....	4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro	
110 000 Recursos do Tesouro	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	77.000,00
Anulação:	
02 09 00 Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
151 12.361.0142.2021.0000 Manutenção da Merenda Escolar.....	-2.880,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro	
200 000 Educação	





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 09 de março de 2012.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

